



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.014113/2022-37**

Interessado: **TERESA PHAM**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.014113/2022-37. Interessado(a): TERESA PHAM, nacional do(a) Canadá. Auto de Infração e Notificação nº 0183_02734_2022, datado de 07/11/2022, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Termo de Notificação nº 0183_02628_2022, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de (60) sessenta dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o(a) aludido(a) imigrante que ficou com RNM atrasado devido a pandemia, que é estudante, que não possui renda física e não tem possibilidade de pagar um valor tão alto, R\$ 3.885,00. Mencionou também que os agendamentos eram até 15/09/2022 e que não conseguiu vaga.

Considerando que o(a) autuado(a) entrou no território nacional em 14/01/2020, com vencimento de sua estada em 21/09/2020, portanto, ambos o Auto de Infração e o Termo de Notificação foram emitidos dentro dos dispostos legais. A não apresentação de documentos comprobatórios de sua Hipossuficiência Econômica, bem como falta de interesse em regularizar sua situação migratória. DEFESA ADMINISTRATIVA PARCIALMENTE PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determino a manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_02734_2022, com ajuste no prazo e, por consequência, no valor da multa de R\$ 3.885,00 para R\$ 1.550,00. Determino a ratificação do Termo de Notificação nº 0183_02628_2022, que determinou a saída voluntária ou a regularização da situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua ciência, sob pena de deportação. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Atualização dos sistemas STI-WEB e STI-MAR. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

KLEBER FERREIRA FEITOSA

Agente de Polícia Federal

Chefe Substituto do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER FERREIRA FEITOSA**, Agente de Polícia Federal, em 06/03/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27379741** e o código CRC **329EBF85**.